



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno



### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2020

Defere o pedido de pensão por morte a Livia Manoella Duarte Lima Cavalcante de Andrade e Ana Beatriz Pereira de Andrade, filhas menores do servidor falecido Flaviano Cavalcante de Andrade.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphil Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, Dr. Marcius Cruz da Ponte Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1242/2019/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 448/2019 e o que consta do Processo TRT nº MA-1280/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pensão por morte equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, acrescida de cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, em decorrência do falecimento do servidor FLAVIANO CAVALCANTE DE ANDRADE, ocorrido em 15-11-2019, às filhas menores LÍVIA MANOELLA DUARTE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE, representada por sua mãe Michele Duarte Lima; e ANA BEATRIZ PEREIRA DE ANDRADE, representada por sua mãe Jeane de Oliveira Pereira, com fundamento no art. 23, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 215, 211, IV, "a", 218 e 219, I, da Lei nº 8.112/90, da seguinte forma:

I - LÍVIA MANOELLA DUARTE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE, nascida em 28-8-2005, quota de 35% (25%+10%) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido; e

II - ANA BEATRIZ PEREIRA DE ANDRADE, nascida em 4-3-2010, quota de 35% (25%+10%) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de janeiro de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



## CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 16/2020 foi publicada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 2, do dia 27-1-2020, página 56.

Manaus, 27 de janeiro de 2020

*Assinado Eletronicamente*  
**ANALUCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Pleno